



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/03/2021

Rel. 146/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1877/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à EXTRAÇÃO MINERIOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NELU LTDA, a pesquisar AREIA até 16/11/2020., no(s) Município(s) de IPERÓ/SP, TATUÍ/SP, numa área de 49,67ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8848/2018, do processo N° 820.313/2018 de titularidade de DIABASIO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°22'02,427''S/47°44'07,320''W; 23°22'02,427''S/47°43'49,895''W; 23°22'05,510''S/47°43'49,895''W; 23°22'05,510''S/47°43'46,857''W; 23°22'07,375''S/47°43'46,857''W; 23°22'07,375''S/47°43'45,446''W; 23°22'09,182''S/47°43'45,446''W; 23°22'09,182''S/47°43'44,462''W; 23°22'12,304''S/47°43'44,462''W; 23°22'12,304''S/47°43'43,863''W; 23°22'20,531''S/47°43'43,863''W; 23°22'20,531''S/47°43'45,724''W; 23°22'24,792''S/47°43'45,724''W; 23°22'24,792''S/47°43'47,520''W; 23°22'28,870''S/47°43'47,520''W; 23°22'28,870''S/47°44'07,320''W; 23°22'02,427''S/47°44'07,320''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 92

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 146/2021 – SEDE
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.197/2019) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



68935B79-673E47AE-A7CF4995-58B16DE7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 93

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 146/2021 – SEDE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1878/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à MARCOS ALESSANDRO DE QUEVEDO, a pesquisar AREIA até 16/11/2020, no(s) Município(s) de IPERÓ/SP, numa área de 49,81ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8848/2018, do processo N° 820.313/2018 de titularidade de DIABASIO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

23°21'28,460''S/47°43'29,190''W;23°21'28,460''S/47°43'20,680''W;23°21'44,350''S/47°43'20,680''W;23°21'44,350''S/47°43'22,720''W;23°21'47,280''S/47°43'22,720''W;23°21'47,280''S/47°43'24,860''W;23°21'50,850''S/47°43'24,860''W;23°21'50,850''S/47°43'25,570''W;23°21'53,440''S/47°43'25,570''W;23°21'53,440''S/47°43'26,250''W;23°21'56,060''S/47°43'26,250''W;23°21'56,060''S/47°43'27,330''W;23°21'58,960''S/47°43'27,330''W;23°21'58,960''S/47°43'32,980''W;23°22'10,690''S/47°43'32,980''W;23°22'10,690''S/47°43'42,710''W;23°21'56,260''S/47°43'42,710''W;23°21'56,260''S/47°43'46,370''W;23°21'51,870''S/47°43'46,370''W;23°21'51,870''S/47°43'44,950''W;23°21'47,710''S/47°43'44,950''W;23°21'47,710''S/47°43'42,190''W;23°21'42,520''S/47°43'42,190''W;23°21'42,520''S/47°43'37,930''W;23°21'40,360''S/47°43'37,930''W;23°21'40,360''S/47°43'29,190''W;23°21'28,460''S/47°43'29,190''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 94

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/03/2021

Rel. 146/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.199/2019) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



5450414D-B2E34113-9637D1C7-BDAE60E0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 95

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 146/2021 – SEDE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1879/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA QUEVEDO & SILVA LTDA, a pesquisar AREIA até 16/11/2020., no(s) Município(s) de IPERÓ/SP, TATUÍ/SP, numa área de 49,75ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8848/2018, do processo N° 820.313/2018 de titularidade de DIABASIO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°21'29,801''S/47°44'16,266''W; 23°21'29,801''S/47°43'56,234''W; 23°21'34,677''S/47°43'56,233''W; 23°21'34,677''S/47°43'54,473''W; 23°21'37,927''S/47°43'54,473''W; 23°21'37,926''S/47°43'48,851''W; 23°21'40,806''S/47°43'48,851''W; 23°21'40,806''S/47°43'50,391''W; 23°22'02,407''S/47°43'50,391''W; 23°22'02,407''S/47°44'07,320''W; 23°21'35,916''S/47°44'07,324''W; 23°21'35,916''S/47°44'16,266''W; 23°21'29,801''S/47°44'16,266''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 96

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/03/2021

Rel. 146/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.200/2019) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



99138735-41074507-94439356-C2955D02

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 97

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/03/2021

Rel. 146/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1880/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à MARCOS ALESSANDRO DE QUEVEDO, a pesquisar AREIA até 16/11/2020., no(s) Município(s) de IPERÓ/SP, TATUÍ/SP, numa área de 49,98ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8848/2018, do processo N° 820.313/2018 de titularidade de DIABASIO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
23°22'28,870''S/47°44'07,320''W; 23°22'28,870''S/47°43'51,102''W; 23°22'30,625''S/47°43'51,102''W; 23°22'30,625''S/47°43'49,775''W; 23°22'52,459''S/47°43'49,775''W; 23°22'52,459''S/47°43'47,957''W; 23°22'53,657''S/47°43'47,957''W; 23°22'53,657''S/47°43'45,027''W; 23°22'52,950''S/47°43'45,027''W; 23°22'52,950''S/47°43'43,315''W; 23°22'53,519''S/47°43'43,315''W; 23°22'53,519''S/47°43'39,358''W; 23°22'53,107''S/47°43'39,358''W; 23°22'53,107''S/47°43'38,288''W; 23°22'52,321''S/47°43'38,288''W; 23°22'52,321''S/47°43'32,294''W; 23°22'52,969''S/47°43'32,294''W; 23°22'52,969''S/47°43'33,796''W; 23°22'54,383''S/47°43'33,796''W; 23°22'54,383''S/47°43'32,320''W; 23°22'55,377''S/47°43'32,320''W; 23°22'55,377''S/47°43'31,015''W; 23°22'57,274''S/47°43'31,015''W; 23°22'57,274''S/47°44'07,320''W; 23°22'28,870''S/47°44'07,320''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 98

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 146/2021 – SEDE
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.202/2019) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



D7984088-FDB549A0-BE09D0E8-C2171C98

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 99

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM